



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0122/ 2026/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais para efetivação de contratação direta por dispensa de licitação, art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

REFERÊNCIA: Processo Nº 389248/2026

SECRETARIA: SEGES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.

Relatório de Análise do Cumprimento do processo de contratação direta pela Lei nº 14.133/2021

Descrição	Sequência SIPAD
Justificativa da contratação – Documento de formalização de Demanda - DFD	ausente
Projeto Básico — Estudo Técnico Preliminar – ETP – análise de riscos - Termo de Referência	0 (docs. #3, 2)
Valor estimativo da contratação (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021)	0 (doc. #3)
Comprovar a Habilitação Jurídica – (art. 66, da Lei 14.133/2021)	0 (doc. #6)
Comprovar a Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, incisos I a VI, da Lei 14.133/2021)	0 (doc. #6)
Comprovar a Qualificação Técnica (art. 67, da Lei 14.133/2021)	ausente
Razão da escolha do contratado (art.72, VI, da Lei 14.133/2021)	ausente
Justificativa do preço – (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)	4 (doc. #14)
Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)	0 (doc. #2)
Formalização da contratação - MINUTA de Contrato (ou outro instrumento substitutivo)	13 (doc. #19)
Parecer Procuradoria Geral do Município	13 (doc. #20)
Emissão de FIPO	9 (doc. #17)
Assinaturas na Requisição de Compras - RC nº 30/2026	9 (doc. #16)
Emissão de Nota de Reserva	11 (doc. #18)
Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP	7 (doc. #15)

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM se dá com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Sendo a presente análise quanto ao cumprimento dos procedimentos de contratação direta pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1- Recomenda-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (sequência 4, SIPAD) que se encontram vencidas e/ou próximas do vencimento, bem como acostar a consulta.

2- Observar, em caráter geral, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessária instrução do processo com elementos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica e econômico-financeira mínima exigida para a execução do objeto, de modo a resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a adequada formalização da contratação.

3- Observar o disposto no art. 75, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 94 do Decreto Municipal 20.934/2022 quanto ao modo de aferir os valores para contratação pelo inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 (a fim de evitar/considerar fracionamento da despesa), a saber:

“Art. 94. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 93, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora;
e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”



- 4-** Providenciar, oportunamente, o instrumento de contrato ou outro documento substituto hábil em atendimento ao art.95, caput, da Lei Federal 14.133/2021;
- 5-** Recomenda-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (sequência 0, SIPAD) que se encontram vencidas e/ou próximas do vencimento, bem como acostar aos autos, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) em respeito ao art. 91 §4º da Lei Federal 14.133/2021;
- 6-** Atender ao ordenado no Decreto Municipal nº. 19.930/2021, que dispõe sobre o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e transações em interação com o Município de Vitória.
- 7-** Observamos que a Requisição de Serviços - RS (sequência 9, SIPAD), apresenta o valor total obtido através do preço unitário referencial calculado no mapa de preços (sequência 4, SIPAD), e não o ofertado pelo fornecedor. Recomenda-se verificar e corrigir a RS, caso necessário, considerando que a presente contratação se trata de uma contratação direta.

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da presente contratação direta, devendo-se atentar para os atos de ratificação da dispensa e da publicação do ato/resumo do termo de contrato na imprensa oficial, na forma estabelecida no art. 72, Parágrafo único e art. 94 da Lei nº. 14.133/21 e lançamento no Sistema de Contratos da PMV.

Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

NICOLAS YURI
DE PIMENTEL
TEIXEIRA

Dados:
2026.02.02
14:58:40
-03'00'

Nicolas Yuri de Pimentel Teixeira
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município- CGM/AT

¹ BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 19 agosto 2025.

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil –ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal 19.930 de 22 de setembro de 2021.

O documento foi adicionado eletronicamente por NICOLAS YURI DE PIMENTEL TEIXEIRA, CPF: ***.*19.347-** em 02/02/2026 14:59:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
6680F83C-D05C-4F12-9DA8-C67F6BFE88C4